



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.281

GAB. PREF. / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 10/01/2008

RUBRICA

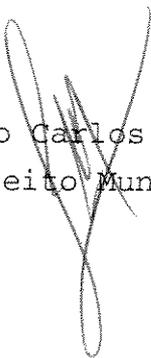
**Denomina logradouro público
nos bairros Cruzamento e
Fradinhos.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria José Martins**, o logradouro público com início na Rua José Martins (ponto de coordenadas UTM E= 361.967,84 e N= 7.754.065,98), no limite entre os bairros Cruzamento e Fradinhos, e término em uma escadaria sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 361.891,42 e N= 7.753.944,29), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8109539/07

/ccmt